

TERMO ADITIVO Nº 043/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2015 CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E NILSON SILVA DE SOUZA & CIA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

NILSON SILVA DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.164/0001-56, com sede na Rua Remos Lunardi, 197, Bairro Timbaúva, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo Sr. **NILSON SILVA DE SOUZA**, CPF nº 958.886.160-87, RG nº 9065676091, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2350/15, de 19/10/15, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 19/11/2015 que tem por objeto a Reforma do CAPS II da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão da adequação do projeto inicial, fica prorrogado o prazo de execução da obra, a contar retroativamente de 23/01/2016 até 03 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme justificativas constantes do processo, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 19/11/2015, para acrescentar ao valor total a ser pago o valor de R\$ 19.094,00 (dezenove mil e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 16.10.10.122.0003.1.080.3.44.90.51 – obras e instalações (fontes 4220 e 40).

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas do presente termo aditivo retroagem a 23/01/2016.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 27/07/2015 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 03 de junho de 2016.

FUMSSAR
CONTRATANTE

NILSON SILVA DE SOUZA & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: